



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M5214-2016-0200018

FI. 1/11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 7 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT		MUNICÍPIO SALTO DA DIVISA		
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: OUTRAS UNIDADES UNIDADE POLICIAL: OUTRAS UNIDADES				
DESTINATÁRIO PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE JACINTO		DATA DO REGISTRO 13/01/2016 11:28		
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO				
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DIRETAMENTE AO ORGAO POLICIAL		DATA DA COMUNICAÇÃO 13/01/2016	HORA DA COMUNICAÇÃO 08:30	
ORGAO SOLICITANTE XXXX				
COD OPERAÇÃO ORIGEM XXXX				
DADOS DA OCORRÊNCIA				
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
COD. PRINCIPAL N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	ALVO DO EVENTO FAZENDA		
NATUREZA SECUNDARIA 1 N32301 - EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT			TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA DO FATO 13/01/2016	HORÁRIO DO FATO 08:30	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 13/01/2016 08:30	DATA FINAL 15/01/2016	HORÁRIO FINAL 14:40
DESCRIÇÃO DO LUGAR FAZENDA				
LOCAL (AV., RUA, ETC) FAZENDA MIRAMAR - PROP. JOSE SOARES NOVAIS				
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CÔRREGO DOS MACACOS - ZONA RURAL	CEP 39930-000
MUNICÍPIO JACINTO	UF MG	PAIS BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -15° 59' 28,8"	LONGITUDE -40° 27' 0,98"	
TIPO VIA XXXX	MEIO UTILIZADO XXXX			

CAUSA PRESUMIDA XXXX				
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS				
ENVOLVIDO 1				
TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO JOAQUIM PEREIRA MENDES				
APELIDOS TUNICO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 23/11/1954	NATURALIDADE / UF ALMENARA / MG	
IDADE APARENTE 61	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL UNIAO ESTAVEL	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GENERO IGNORADO		
CUTIS NEGRA		OCUPAÇÃO ATUAL APOSENTADO		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR XXXX				
MÃE ADATIVA MARES MENDES				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 8677453		ORGAO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 09661464685
ESCOLARIDADE ANALFABETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA PEDRO ARAUJO		NÚMERO 415	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO AMARALINA		MUNICÍPIO JACINTO		UF MG





ENVOLVIDO 1

PAÍS BRASIL		CEP 39930-000	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX		ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	
AMPUTAÇÃO XXXXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXXXX				
CICATRIZ XXXXXX				
DEFORMIDADE XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				
PRISÃO / APREENSÃO SEM PRISAO			HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NAO	

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO CO-AUTOR
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO JOSE SOARES NOVAIS				
APELLIDOS ZEZÃO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 28/08/1952	NATURALIDADE / UF JACINTO / MG	
IDADE APARENTE 63	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO		
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL APOSENTADO		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR XXXX				
MÃE ALMERINDA SOARES NOVAIS				
PAI JOAQUIM EVANGELISTA NOVAIS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 1269858		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 25256556649
ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA PEDRO ARAUJO		NÚMERO 415	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO AMARALINA		MUNICÍPIO JACINTO		
PAÍS BRASIL		CEP 39930-000	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (33) 988-383-737
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX		ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	
AMPUTAÇÃO XXXXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		



ENVOLVIDO 2

DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL

XXXXXX

CICATRIZ

XXXXXX

DEFORMIDADE

XXXX

LOCAL / TIPO TATUAGEM

XXXX

LOCAL / TIPO ACESSÓRIO

XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

SEM PRISAO

HOUE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

NAO

ENVOLVIDO 3

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

N32327

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

DESCRIÇÃO NATUREZA

PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO

NOME COMPLETO

WASHINGTON FARIAS DE SOUSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

09/10/1966

NATURALIDADE / UF

ALMENARA / MG

IDADE APARENTE

49

GRAU DA LESÃO

SEM LESOES APARENTES

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

IGNORADO

CUTIS

PARDA

OCUPAÇÃO ATUAL

MOTORISTA

SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A)

XXXX

MÃE

MARIA ROSA DE SOUSA

PAI

JOAO FARIAS DE SOUSA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

3687083

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

56334168649

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

FAZENDA BOA VISTA

NÚMERO

0

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

CÓRREGO DOS MACACOS - ZONA

MUNICÍPIO

JACINTO

UF

MG

RURAL DIST. AVAI

PAIS

BRASIL

CEP

39930-000

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

HOUE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXXX

ENVOLVIDO 4

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

N32327

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

DESCRIÇÃO NATUREZA

PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO

NOME COMPLETO

RENATO REBOUCAS GUIMARAES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

02/02/1969

NATURALIDADE / UF

JACINTO / MG

IDADE APARENTE

46

GRAU DA LESÃO

SEM LESOES APARENTES

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

IGNORADO

CUTIS

PARDA

OCUPAÇÃO ATUAL

AGRICULTOR

SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A)

XXXX

MÃE

MARIA DO CARMO DUARTE GUIMARAES

PAI

GILBERTO REBOUCAS ANDRADE





ENVOLVIDO 4

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 0984404384	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF BA	CPF / CNPJ 89295293649
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) FAZENDA SERRA NOVA	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CORREGO DOS MACACOS - ZONA RURAL DO DIST. AVAI	MUNICÍPIO JACINTO	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP 39930-000	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PRISÃO / APREENSÃO XXXX	HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? XXXX		

ENVOLVIDO 5

TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO WALAS PUTUMUJU DAMASCENO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF ITORORO / BA		
IDADE APARENTE XXXX	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS AMARELA	OCUPAÇÃO ATUAL AGRICULTOR			
SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A) XXXX				
MÃE ELOINA BARBOSA PUTUMUJU				
PAI ADILTON SANTANA DAMASCENO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 1381970672	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF BA	CPF / CNPJ 04414871573	
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO INCOMPLETO (2º GRAU)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) FAZENDA PAI E FILHO	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CORREGO DOS MACACOS - ZONA RURAL DIST. AVAI	MUNICÍPIO JACINTO	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP 39930-000	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
PRISÃO / APREENSÃO XXXX	HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? XXXX			

ENVOLVIDO 6

TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO GETULIO FERREIRA LACERDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 01/07/1968	NATURALIDADE / UF JACINTO / MG		
IDADE APARENTE 47	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL AGRICULTOR			
SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A) XXXX				
MÃE MARIA DA GLORIA FERREIRA SANTOS				
PAI JOSE LACERDA ROCHA				



ENVOLVIDO 6

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

5593740

ORGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

75956829672

ESCOLARIDADE

ALFABETIZADO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

FAZENDA VERÃO VERMELHO

NÚMERO

0

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

CORREGO DOS MACACOS - ZONA RURAL DIST. AVAI

MUNICÍPIO

JACINTO

UF

MG

PAÍS

BRASIL

CEP

39930-000

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXXX

ENVOLVIDO 7

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

N32327

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

VITIMA DE Acao CRIMINAL / CIVEL

DESCRIÇÃO NATUREZA

PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO

NOME COMPLETO

SERGIO RICARDO COSTA PEREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

15/02/1970

NATURALIDADE / UF

ALMENARA / MG

IDADE APARENTE

45

GRAU DA LESÃO

SEM LESOES APARENTES

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

IGNORADO

CUTIS

BRANCA

OCUPAÇÃO ATUAL

COMERCIANTE

RELAÇÃO VITIMA / AUTOR

VIZINHO

MÃE

ANA COSTA PEREIRA

PAI

ARNALDO ALVES PEREIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

5458289

ORGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

72998687687

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

RUA HERMANO DE SOUZA

NÚMERO

85

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALMENARA

UF

MG

PAÍS

BRASIL

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR

XXXX

PESO ESTIMADO

XXXX

ALTURA ESTIMADA

XXXX

CALVIE ?

XXXX

CABELO

XXXX

COR CABELO

XXXX

COR OLHOS

XXXX

ESTRABISMO ?

XXXX

DEFICIÊNCIA FISICA

XXXX

AMPUTAÇÃO

XXXXX

ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ

XXXX

SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?

XXXX

SOFRIMENTO MENTAL

XXXX

DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL

XXXXX

CICATRIZ

XXXXX

DEFORMIDADE

XXXX

LOCAL / TIPO TATUAGEM

XXXX

LOCAL / TIPO ACESSÓRIO

XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXXX





ENVOLVIDO 7

ENVOLVIDO 8

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	N32327	CONSUMADO	MASCULINO	VITIMA DE Acao CRIMINAL / CIVEL
DESCRIÇÃO NATUREZA				
PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO				
JOSE MESSIAS MENDES				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
BRASILEIRA		15/12/1936	ALMENARA / MG	
IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO		ESTADO CIVIL	
79	SEM LESOES APARENTES		CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL		IDENTIDADE DE GÊNERO		
IGNORADO		IGNORADO		
CUTIS		OCUPAÇÃO ATUAL		
PARDA		PECUARISTA		
RELAÇÃO VITIMA / AUTOR				
VIZINHO				
MÃE				
JEROZINA DE SOUZA MENDES				
PAI				
ANTONIO MENDES				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE		ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
1082854		SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	07485140663
ESCOLARIDADE				
ALFABETIZADO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)		NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA SAO FRANCISCO		164	XXXXX	XXXX
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CENTRO		ALMENARA		MG
PAIS		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL		XXXX	(33) 3721-1275	XXXX
PESO ESTIMADO	ALTURA ESTIMADA	CALVÍCIO ?	CABELO	COR CABELO
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
COR OLHOS	ESTRABISMO ?		DEFICIÊNCIA FÍSICA	
XXXX	XXXX		XXXX	
AMPUTAÇÃO				
XXXXXX				
ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ				
XXXX				
SINAIS DE SUBSTANCIAS TÓXICAS ?		SOFRIMENTO MENTAL		
XXXX		XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL				
XXXXXX				
CICATRIZ				
XXXXXX				
DEFORMIDADE				
XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM				
XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO				
XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
XXXX				
PRISÃO / APREENSÃO			HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?	
XXXX			XXXX	

ENVOLVIDO 9

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	N32327	CONSUMADO	MASCULINO	VITIMA DE Acao CRIMINAL / CIVEL
DESCRIÇÃO NATUREZA				
PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO				
ALIVALDO JOSE LOPES DAS NEVES				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
BRASILEIRA		14/09/1952	BANDEIRA / MG	
IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO		ESTADO CIVIL	
63	SEM LESOES APARENTES		CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL		IDENTIDADE DE GÊNERO		
IGNORADO		IGNORADO		
CUTIS		OCUPAÇÃO ATUAL		
IGNORADA		MEDICO VETERINARIO		



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2016-000903187-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M5214-2016-0200018

FI. 8/11

ENVOLVIDO 10

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA AVELINO NASCIMENTO		NÚMERO 394	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO BAIRRO JOAO FAZENDEIRO	MUNICÍPIO ALMENARA			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (33) 3721-4808	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIO ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXXX				
CICATRIZ XXXXX				
DEFORMIDADE XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				
PRISÃO / APREENSÃO XXXX			HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? XXXX	

ENVOLVIDO 11

TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE TOMOU CONHECIMENTO
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO ADALVO SIMOES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 10/01/1948	NATURALIDADE / UF JACINTO / MG	
IDADE APARENTE 68	GRAU DA LESÃO XXXX	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO		
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL AGRICULTOR		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR XXXX				
MÃE VENINA SOUSA LOPES				
PAI OTELINO SIMOES DOS SANTOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5213235		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ALFABETIZADO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) FAZENDA MIRAMAR - ESPOLIO JÃO BRITO		NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CORREGO DOS MACACOS - ZONA RURAL DIST. AVAI	MUNICÍPIO JACINTO			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP 39930-000	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PRISÃO / APREENSÃO XXXX			HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? XXXX	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

APÓS MANIFESTO DOS SOLICITANTES E VITIMAS QUALIFICADA EM CAMPOS PRÓPRIOS DESTA OCORRÊNCIA, REALIZAMOS DILIGENCIA EM DIVERSAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO CÔRREGO DOS MACACOS E OUTROS CÔRREGOS CONCOMITANTES NO SENTIDO DE VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL, QUE TEVE INÍCIO NA DATA DE 12 DE



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

DEZEMBRO DE 2015. DURANTE LEVANTAMENTOS, E COM BASE NOS RELATOS DOS ENVOLVIDOS, VERIFICAMOS QUE O INCÊNDIO QUEIMOU, NAS PROPRIEDADES CADASTRADAS, UMA ÁREA ESTIMADA EM 144 (CENTO QUARENTA QUÁTRÓ) HECTARES ENTRES FLORESTAS NATIVAS DENSAS E ÁREAS DE PASTAGENS, TENDO COMO LOCAL DE SEU INÍCIO A FAZENDA MIRAMAR, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSE SOARES NOVAIS, LOCAL ONDE QUEIMOU UMA ÁREA DE 02 (DOIS) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA, VINDO ATINGIR: A FAZENDA BOA SORTE, PROPRIEDADE DO WASHINGTON FARIAS DE SOUSA, ONDE QUEIMOU 07 (SETE) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA; FAZENDA SERRA NOVA, PROPRIEDADE DO SENHOR RENATO REBOUÇAS GUIMARÃES, LOCAL ONDE QUEIMOU 05 (CINCO) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA, 05 (CINCO) HECTARES DE PASTAGENS E 150 (CENTO CINQUENTA) BRAÇAS DE CERCAS; A FAZENDA PAI E FILHO, PROPRIEDADE DO SENHOR WALAS PUTUMUJU DAMASCENO, ONDE QUEIMOU 23 (VINTE E TRÊS) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA, 10 (DEZ) HECTARES DE PASTAGENS E 300 (TREZENTAS) BRAÇAS DE CERCAS; FAZENDA MAR E SOL, PROPRIEDADE DO SENHOR GETÚLIO FERREIRA LACERDA, ONDE QUEIMOU 17 (DEZESSETE) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA, 05 (CINCO) HECTARES DE PASTAGENS E 300 (TREZENTAS) BRAÇAS DE CERCAS; FAZENDA MIRAMAR, PROPRIEDADE DO SENHOR SERGIO RICARDO COSTA PEREIRA, ONDE QUEIMOU 07 (SETE) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA; FAZENDA ATALAIA, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSE MESSIAS MENDES, ONDE QUEIMOU 38 (TRINTA E OITO) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA, FAZENDA SÃO BRÁS, PROPRIEDADE DO SENHOR ALIVALDO JOSE LOPES DAS NEVES, ONDE QUEIMOU 03 (TRÊS) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA E 03 (TRÊS) HECTARES DE PASTAGENS; FAZENDA CÔRREGO DOS MACACOS, PROPRIEDADE DO SENHOR GLANSTON CHARLES SOUTO SILVA, ONDE QUEIMOU 13 (TREZE) HECTARES DE FLORESTA NATIVA DENSA E 06 (SEIS) HECTARES DE PASTAGENS. ACREDITAMOS QUE EM TODA SUA EXTENSÃO O FOGO POSSA TER ATINGIDO OUTRAS PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS ÀS QUAIS NÃO FORAM IDENTIFICADAS E CUJOS PROPRIETÁRIOS, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO APARECERAM PARA RELATAREM AS ÁREAS QUEIMAS E OS RESPECTIVOS PREJUÍZOS. NEM TODOS OS ENVOLVIDOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS AFETADOS, SOBERAM RELATAR OS DEMAIS DANOS OCORRIDOS EM DECORRÊNCIA DO INCÊNDIO, ALÉM DO DANO AMBIENTAL DAS ÁREAS ATINGIDAS. QUANTO À AUTORIA, DURANTE AS DILIGÊNCIAS FORAM APONTADAS AS SUSPEITAS SOBRE O SENHOR JOAQUIM PEREIRA MENDES, CONHECIDO NA LOCALIDADE POR TUNICO O QUAL FOI LOCALIZADO E ASSUMIU A AUTORIA DO FATO, RELATANDO A EQUIPE FISCALIZADORA QUE, DEPOIS DE ACEIRAR UMA ÁREA DESMATADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOSE SOARES NOVAIS, VULGO ZEZÃO, QUE O MANDOU COLOCAR FOGO, QUE O FOGO VEIO A FUGIR DO SEU CONTROLE VINDO A INCENDIAR AS DEMAIS PROPRIEDADES, FATO ESTE, QUE CONDIZIA COM AS VERSÕES DOS DEMAIS ENVOLVIDOS QUALIFICADOS COMO SOLICITANTES E TESTEMUNHAS EM CAMPOS PRÓPRIOS DESTA OCORRÊNCIA. DIANTE DA CONFISSÃO DE AUTORIA, POR PROVOCAR INCÊNDIO FLORESTAL, LAVRAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO SEMAD/IEF DE N° 024658/2016 EM NOME DO SENHOR JOAQUIM PEREIRA MENDES, FICANDO A AUTUAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$210.340,72 (DUZENTOS DE MIL TREZENTOS QUARENTA REAIS SETENTA DOS CENTAVOS), ONDE CONSTAMOS TAMBÉM, A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NOS LOCAIS DA INFRAÇÃO, SENDO MULTA LAVRADA COM VALOR CONFORME ÍNDICE DO ANO 2016. PARA O DONO DA PROPRIEDADE ONDE INICIOU O INCÊNDIO, SENHOR JOSE SOARES NOVAIS, O QUAL MANDOU QUE COLOCASSE O FOGO, POR CONCORRER COM A PRÁTICA DA MESMA INFRAÇÃO, LAVRAMOS EM SEU NOME O AUTO DE INFRAÇÃO SEMAD/IEF DE N° 024659/2016 O QUAL FOI COMPLEMENTADO NO VALOR DE R\$1.4957,32 (UM MIL QUATROCENTOS NOVENTA CINCO REAIS TRINTA DOTS REAIS), PELA INFRAÇÃO DE DESMATE EM UMA ÁREA DE 1,3 (UM VÍRGULA TRÊS) HECTARES DE FORMAÇÃO FLORESTAL EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO LOCALIZADO EM ÁREA COMUM, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE; AS ATIVIDADES FORAM SUSPENSAS, NÃO SENDO POSSÍVEL APREENDER O MATERIAL LENHOSO DEVIDO TER SIDO QUEIMADO; AS AUTUAÇÕES LAVRADAS EM NOME DO SENHOR JOSE SOARES NOVAIS FICARAM NO VALOR TOTAL DE R\$211.836,04 (DUZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS TRINTA SEIS REAIS QUATRO CENTAVOS).

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXX

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO

XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ORGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -

PLACA	PREFIXO DA VIATURA	REGISTRO GERAL	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
HMH8134	PM	17518	XXXX

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NÚM. VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1193523	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
LUCIO MAURO ALVES FIGUEIREDOCORPORAÇÃO
POLICIA MILITARUNIDADE
1 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR		REDS 2016-000903187-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO	M5214-2016-0200018
		FI. 10/11

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE		
NUM VATURA 1	MATRICULA 1501998	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO ADAELSON DOS SANTOS		
CORPORACÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 1 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT		
RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO		
UNIDADE XXXX		
MATRICULA XXXX	NOME COMPLETO XXXX	
CARGO XXXX	OS PRESOS APREENHIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS? XXXX	
CORPORACÃO XXXX		
ASSINATURA:		
DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA		
UNIDADE 1 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT		
MATRICULA 1501998	NOME COMPLETO ADAELSON DOS SANTOS	
CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE		
CORPORACÃO POLICIA MILITAR		
ASSINATURA:		

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL											
DESTINATÁRIO / RECIBO 1											
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M5214-2016-0200018 e Número de REDS 2016-000903187-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.											
DATA 15/01/2016	HORA 10:00	MATRICULA XXXX	NOME JULIO CESAR DA ROCHA PINTO								
CARGO OFICIAL DO MP											
ORGÃO/UF MINISTERIO PUBLICO - MP/MG		<table border="1"> <tr> <th colspan="2">PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE ALMENARA</th> </tr> <tr> <td>Protocolo nº</td> <td>60 / 2016</td> </tr> <tr> <td>Data:</td> <td>15 / 01 / 2016</td> </tr> <tr> <td>Recebido por:</td> <td><i>Alan Marques</i></td> </tr> </table>		PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE ALMENARA		Protocolo nº	60 / 2016	Data:	15 / 01 / 2016	Recebido por:	<i>Alan Marques</i>
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE ALMENARA											
Protocolo nº	60 / 2016										
Data:	15 / 01 / 2016										
Recebido por:	<i>Alan Marques</i>										
UNIDADE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE JACINTO											
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX											
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXXX		ASSINATURA									
RECIBO GERADO POR: PM1501998 - ADAELSON DOS SANTOS			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 15/01/2016 11:09								

ANEXO MEIO AMBIENTE			
NOME DO LOCAL FAZENDA MIRAMAR - C° DOS MACACOS - DIST. AVAI DO		BACIA HIDROGRAFICA RIO JEQUITINHONHA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO REPRESSIVA			
XXXX			
AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS			
AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1			
ENVOLVIDO NR. 1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 024658	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 210.340,72



AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1

Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI 024658	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
---	---	---	----------------------------

NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
--	---------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---

FORMULÁRIOS UTILIZADOS
- SEMAD - IEF

DESCRIÇÃO OUTROS
XXXX

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 2

ENVOLVIDO NR. 2	NATUREZA DA AUTUAÇÃO PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 024659	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 210.340,72
--------------------	---	---------------------------------------	---

Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI XXXX	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
---	---	---	----------------------------

NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
--	---------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---

FORMULÁRIOS UTILIZADOS
- SEMAD - IEF

DESCRIÇÃO OUTROS
XXXX

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 3

ENVOLVIDO NR. 2	NATUREZA DA AUTUAÇÃO EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 024659	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 1.495,32
--------------------	---	---------------------------------------	---

Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI 024659	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
---	---	---	----------------------------

NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS	Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
--	---------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---

FORMULÁRIOS UTILIZADOS
- SEMAD - IEF

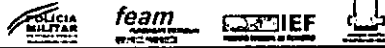
DESCRIÇÃO OUTROS
XXXX

***** FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 024659/16
Lavrado em Substituição ao AI nº: /
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº de / / 2016
 Boletim de Ocorrência nº 00018 de 3/01/2016
2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
Local: Jacinto/MG
Dia: 13 Janeiro / 2016 Hora: 08:30

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: Jose Soares Novais
Data Nascimento: 28/08/1952 Nome da Mãe: Almerinda Soares Novais
 CPF: 252.565.566-49 CNPJ: Outros: RG: 1269558-55P/MG
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: Complemento:
Av. Pedro Arzufe Lucio - 415
Bairro/Logradouro: Amaralina Município: Jacinto UF: MG
CEP: 39920-000 Cx Postal: Fone: (33) 98883-377 E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: Joaquim Pereira Mender CPF: 096.614.246-35 CNPJ: Vinculo com o AI Nº: 024659/2016
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vinculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração
Concessão com a prática de infração de incêndio em 115 (cento e quinze) hectares em florestas, matas ou qualquer outra forma de vegetação

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Datum: Latitude: Grau 15 Min 59 Seg 28,38 Longitude: Grau 40 Min 27 Seg 0,98
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
86 III 326 - a 44844/08 20921/13 JEF

9. Atenuantes / Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	326		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	191.067,30		191.067,30
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()						
Valor total das multas: R\$ 191.067,30 (cento noventa e um mil sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()						

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
A multa foi lavrada com valor conforme índice de 2016.



13. Depositário
Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: _____
Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF. NO SEQUINTE ENDEREÇO: NUDEC SEQUATINHANA - AV. SAO JOSE Nº 57 - Centro - Diamantina - MG - CEP: 35100-000 - Telefone: (33) 26621

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: _____ Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vinculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

1. D. In REALIZAÇÃO DE PESCA

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: WGS SIRGAS 2000

DATUM: WGS SIRGAS 2000

Latitude: Grau 5 Min. 59 Seg. 28,87

Longitude: Grau 70 Min. 27 Seg. 098

Planas: UTM FUSO 22 23 24

X= Y= (6 dígitos)

Orgão: EE

3. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. Nº	Orgão
<u>86</u>	<u>III</u>	<u>326</u>	<u>-</u>	<u>C</u>	<u>148-14/6</u>	<u>2-922/6</u>				<u>EE</u>

4. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<u>326</u>		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>19.272,3</u>			<u>19.272,3</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$:						

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

01 - A multa foi convertida em multa simples no valor de R\$ 19.272,30

8. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____

Endereço: Rua, Avenida, etc.: _____ Nº/km: _____ Bairro/Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

9. Descrição Infração

Dermatite 13/um em peixe de aquicultura, heilices de aquicultura e em formas de vegetação de espécies nativas, em área de reserva ambiental ou auto-organização da cidade ambiental.

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: WGS SIRGAS 2000

DATUM: WGS SIRGAS 2000

Latitude: Grau 5 Min. 27 Seg. 28,87

Longitude: Grau 70 Min. 27 Seg. 098

Planas: UTM FUSO 22 23 24

X= Y= (6 dígitos)

Orgão: EE

11. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. Nº	Orgão
<u>86</u>	<u>III</u>	<u>301</u>	<u>II</u>	<u>C</u>	<u>148-14/6</u>	<u>2-922/6</u>				<u>EE</u>

12. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<u>301</u>		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>1.455,00</u>			<u>1.455,00</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$:						

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

01 - Fica o autuado obrigado a pagar a multa de R\$ 1.455,00

02 - No caso de conversão em multa simples, o valor de R\$ 1.455,00

16. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____

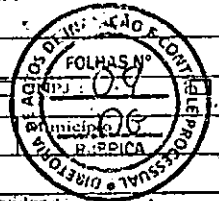
Endereço: Rua, Avenida, etc.: _____ Nº/km: _____ Bairro/Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) Adelcio MASP: _____ Assinatura do servidor: _____

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) José Soares N Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.

SIGELA JECRIT	
Regional Alta Jacutinga - UPM	
Doc. 617	
Nº de Documento 900 116	
21/01/16	
Data	Nome Legítimo

Auto de Infração nº 024659/16

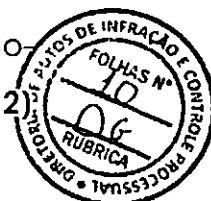
JOSÉ SOARES NOVAIS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº M-1.269.858 expedida pela SSPMG, CPF nº 252.565.566-49, DOCUMENTO 1 ANEXO) residente e domiciliado à Avenida Pedro Araújo, 415, Amaralina, Jacinto – MG, CEP 39930-000, inconformado com os fundamentos que motivaram a lavratura do auto em exame, vem com o devido respeito e acatamento diante de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 71, I da Lei nº 9.605/1988, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar o

RECURSO ADMINISTRATIVO

passando a expor as seguintes razões de fato e de direito:

I – DOS FATOS

No dia 13 de janeiro de 2016 foi lavrado o auto de infração nº 024659/16, vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 200018, com as descrições: **Item 1)** concorrer com a prática de infração de incêndio em 115 (cento e quinze) hectares em florestas, matas ou qualquer outra forma de vegetação, embasamento legal Art. 86, anexo III, Código 326, alíneas "a", Decreto 44844/2008, Lei 20922/2013, Órgão IEF, com penalidade aplicada em multa simples no valor de R\$ 191.067,90 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e noventa centavos); **Item 2)**



concorrer com a prática da infração de incêndio em 29 (vinte e nove) hectares em áreas de pasto e áreas com reduzido potencial arbóreo, embasamento legal Art. 86, anexo III, Código 326, alíneas "c", Decreto 44844/2008, Lei 20922/2013, Órgão IEF, com penalidade aplicada em multa simples no valor de R\$ 19.272,82 (dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **Item 3)** desmatar 1,3 (um vírgula três) hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, em área comum, sem licença ou autorização de órgão ambiental, embasamento legal Art. 86, anexo III, Código 326, alíneas "a", Decreto 44844/2008, Lei 20922/2013, Órgão IEF, com penalidade aplicada em multa simples no valor de R\$ 1.495,32 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). (DOCUMENTOS 2 ANEXO)

II – DO DIREITO

No caso do item 1 e item 2, estação do verão, devido ao forte sol e altas temperaturas, é comum secar as pastagens tornando as mesmas altamente inflamáveis.

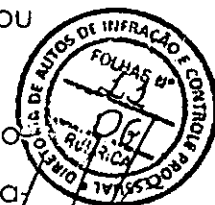
Na região havia focos de incêndio, e o fogo veio da Comunidade Sapata, Monteiros e de fazenda do município de Bandeira – MG.

Na região existia foco de incêndio a mais de sessenta dias e na Comunidade dos Macacos já houve óbito de uma pessoa na comunidade apagando fogo.

Por esse motivo não mandei ninguém apagar o mesmo com receio que viesse acontecer o mesmo.

Como se trata de uma fazenda e por ter passagem de vários moradores na Comunidade ao qual pertence, no caso a Comunidade dos Macacos, a possibilidade de pessoas estranhas adentrarem na área, sem o conhecimento do proprietário, jogarem bituca de cigarro, ou mesmo colocarem fogo é enorme.

Para a Polícia Militar de Minas Gerais, o senhor José Soares Novais cometeu a infração, o que não é verdade, uma vez que não toma-



ria tal atitude de incendiar a propriedade de sua esposa Imaculada Lucena Novais (DOCUMENTOS 3 anexo) e única do casal, com área de 53,3759 Ha., e a área incendiada foi de 115 hectares. Inclusive o valor da multa foi maior do que o valor que Imaculada Lucena Novais adquiriu a propriedade, cujo valor foi de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Será que o imóvel seria destruído pelos seus próprios donos? É o que parece que a Polícia Militar quer demonstrar, 115 ha. No item 1 e 29 ha. no item 2.

No item 3, mora na fazenda Joaquim Pereira Mendes e o mesmo por ser analfabeto pode não ter tomado os devidos cuidados para fazer sua roça de mandioca para sustentar sua família.

O mesmo também foi multado conforme auto de infração 024658/2016, mas no caso desse auto não foi notificado por desmatar e sim só por queimadas em mata e pasto (documento anexo auto de infração).

No próprio auto de infração diz que não foi possível encontrar material lenhoso por ter sido queimado no local.

Os dois autos são idênticos e a única diferente é o desmate de 1,3 ha. que também não foi feito.

Não houve testemunha ocular que José Soares Novais colocou fogo citado no auto de infração 024659/16 e nunca colocou nem mandou incendiar nem desmatar.

Uma vez que não pratiquei o que foi lavrado no auto de infração 024659/16, não houve qualquer infração para as referidas multas.

Diante de tais considerações é de se julgar improcedente a lavratura do referido auto de infração.

Está sendo feito o recurso por não concordar com o autos e de acordo o artigo 5º, LV da CRFB/1988, artigo 71, I da Lei n.º 9.605/1988.

III – DOS PEDIDOS



Diante do exposto requero que seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração n.º 024659/16, a fim de excluir a imposição das multas de R\$ 191.067,90 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e noventa centavos); de R\$ 19.272,82 (dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); e de R\$ 1.495,32 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) ao autuado.

Requero que sejam arroladas as testemunhas:

a) Ana das Virgens Rocha

CI MG-11.226.259 Polícia Civil de MG, CPF 040206616-26 (DOCUMENTO 4 ANEXO)

Rua Rubim do Norte, 264 Avai, Jacinto – MG, 39930-000

Propriedade Fazenda Boa Sorte, Comunidade dos Macacos, Avai.

b) Antonio Pereira Souza

CI MG-8.022.028 Polícia Civil MG, CPF 563342816-15 (DOCUMENTO 5 ANEXO)

Rua São José, 3, Avai, Jacinto – MG, 39930-000

Propriedade Serra Viva, Comunidade dos Macacos, Avai.

Também requero que sejam juntados os documentos anexos.

Nestes termos,

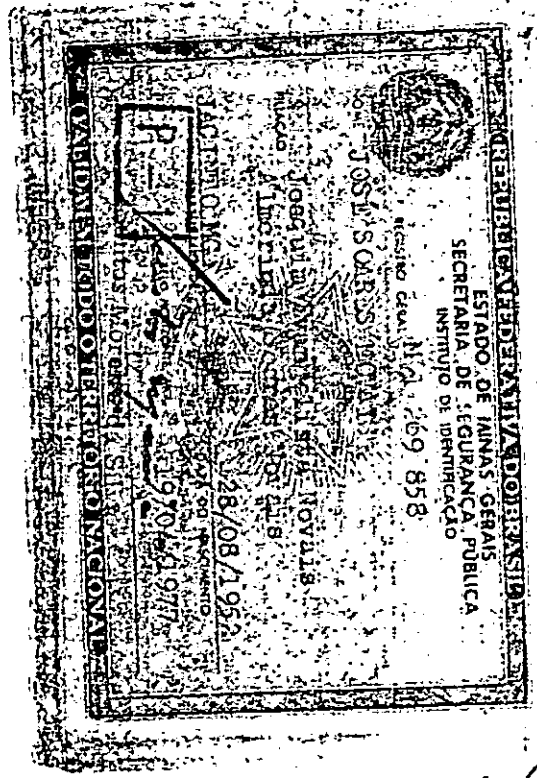
Pede deferimento.

Jacinto – MG, 14/1/2016

JOSÉ SOARES NOVAIS

José Soares Novais





DOC 1





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISFMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: N° 024659/16
Lavrado em Substituição ao AI n°: /
Vinculado ao: Auto de Fiscalização n° de / de / de
 Boletim de Ocorrência de 10/1/2016
2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

DOL
2

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SORAI SUCPIS PMMG

Local: Jacinto/MG
Dia: 13 Janeiro / 2016 Hora: 08:30

1. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Jose Soares Novais
Data Nascimento: 28/08/1952 Nome da Mãe: Almerinda Soares Novais
 CPF: 252.565.566-43 CNPJ:
 Outros: RG: 1269858-558/MG
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) N° / km: Complemento:
Av. Pedro Araújo Lucio
Bairro/Logradouro: Amarelinha Município: Jacinto UF: MG
CEP: 39970-000 Cx Postal: Fone: (35)95338-3737 E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: Joaquim Pereira Mendes CPF: 026.614.646-85 Vinculo com o AI N°: 024659/2016
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vinculo com o AI N°:

6. Descrição Infração

Concessões com a prática de infração de incêndio em 115 (cento e quinze) hectares em florestas, matas ou qualquer outra forma de vegetação

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 15 Min 59 Seg 28,88 Longitude: Grau 40 Min 27 Seg 9,97
Planas: UTM FUSO: 22 23 24 X- (6 dígitos) Y- (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão
86	III	326	-	a	44844	08/2007	13			IEF

9. Atenuantes /agravantes

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Intração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
326		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 191.067,90		R\$ 191.067,90
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$ 191.067,90 (cento noventa um mil sessenta sete reais noventa centavos).					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

01. A multa foi lavrada com valor conforme índice de ano 2016.

13. Depositário

Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. N° / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: NUDEC SEQUÊTIINHONHA - AV. S. J. DE S. 15. 395 - Centro - Diamantina/MG - CEP: 39100-000 Fone: (35) 3532-6662

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
Adelson dos Santos 150199-8
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vinculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
Jose Soares Novais



DOL

Local: Jacinto / MG Dia: 13 Mes: Janeiro Ano: 2016 Hora: 13:30

1. Descrição da Infração: Concessão com as práticas de infração de matar e empolpar (ate e nove) hectares em áreas de pasto e áreas com reduzido potencial hídrico.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: [X] WGS [] SIRGAS 2000 Latitude: Grau 15 Min 59 Seg 28,87 Longitude: Grau 40 Min 37 Seg 0,35

3. Embasamento legal: Artigo: 86 Anexo: III Código: 306 Inciso: - Alínea: C Decreto/ano: 44544/03 Lei/ano: 2003/267 Resolução: DN: Port. Nº: Órgão: JEF

4. Atenuantes / Agravantes table with columns for Nº, Artigo/Parágr., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parágr., Inciso, Alínea, Aumento.

5. Reincidência: [] Genérica [] Específica [X] Não foi possível verificar [] Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP table with columns for Infração, Parte, Penalidade, Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total.

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Valor total das multas: R\$ 79.372,82 Dezenove mil duzentas e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos.

7. Demais penalidades/Recomendações/Obs.: A multa foi lavada com valores conforme índice de inflação.

8. Deputado: Nome Completo, Endereço, Nº/km, Bairro/Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura.

9. Breve descrição da Infração: Desmatamento 13 (um virgula três) hectares de florestas e áreas com presença de vegetação de espécies nativas, em área servida, sem licença ou autorização do órgão ambiental.

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: [X] WGS [] SIRGAS 2000 Latitude: Grau 15 Min 59 Seg 28,87 Longitude: Grau 40 Min 37 Seg 0,35

11. Embasamento legal: Artigo: 86 Anexo: III Código: 301 Inciso: II Alínea: a Decreto/ano: 44544/03 Lei/ano: 2003/267 Resolução: DN: Port. Nº: Órgão: JEF

12. Atenuantes / Agravantes table with columns for Nº, Artigo/Parágr., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parágr., Inciso, Alínea, Aumento.

13. Reincidência: [] Genérica [] Específica [X] Não foi possível verificar [] Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP table with columns for Infração, Parte, Penalidade, Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total.

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Valor total das multas: R\$ 2.495,32 Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos.

15. Demais penalidades/Recomendações/Obs.: Ficam suspensas as atividades em nível da fazenda, até não se possível apresentar o autor e o terreno de selo e o terreno de selo, em 13 de Janeiro de 2016.

16. Deputado: Nome Completo, Endereço, Nº/km, Bairro/Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura.

17. Assinaturas: Servidor (Nome Legível): Anderson dos Santos; Assinatura do servidor; Autuado/Representante Autuado (Nome Legível): Denise Soares Nogueira; Assinatura do Autuado/Representante Legal.



ROSE – REAL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

ASSISTÊNCIA AO PECUARISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
JOSÉ MARIA QUIRINO
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 40 – FONE: (33) 3721.1613 CEP: 39900-000 ALMENARA – MINAS GERAIS
almguns@yahoo.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

Doc 3

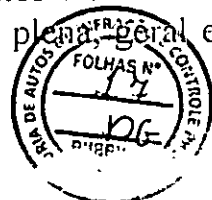
Pelo presente Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural, que entre si fazem de um lado a Sra. **ZELIA NUNES DE BRITO**, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Rio Doce nº 3.409, no bairro Cidade Jardim Senhora do Carmo – Ilha dos Araújos em Governador Valadares-MG, portadora da CI nº MG-3.247.293 PC-MG e do CPF nº 071.582.626-34, neste ato qualificada como “**OUTORGANTE VENDEDORA**”, representada por sua procuradora **ZILDA BRITO DE ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Avenida Esperidião de Souza Machado, nº 25, no bairro Cidade Nova em Almenara-MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2.682.460 SSP-MG e do CPF nº 028.873.276-66, e, de outro lado a Sra. **IMACULADA LUCENA NOVAIS**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada à Avenida Pedro Araújo, nº 415, no bairro Amaralina no município de Jacinto - MG, portadora da Cédula de Identidade MG- M-9.205.161 SSP-MG e do CPF nº 063.622.866-50; neste ato qualificada como “**OUTORGADA COMPRADORA**”, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A outorgante vendedora, sendo senhora e possuidora de um imóvel rural denominado “Fazenda Mira Mar”; com área total de 53,3759 ha (cinquenta e três hectares, trinta e sete ares e cinquenta e nove centiares), situado no distrito e município de Jacinto - MG, em terrenos legítimos, terrenos de topografia irregular, sem nenhuma construção ou benfeitorias, limitando-se ao norte com Cléia Márcia Brito de Abreu e Iraci Pereira dos Santos, a sul com Kátia Mara Brito Pinheiro e Edmilson Pereira Sousa, a leste com Zelinda Brito Ramõs, João Brito Filho e Cléia Márcia Brito de Abreu e a oeste com Iraci Pereira dos Santos e Edmilson Pereira de Sousa. Vende e transfere, como de fato vendido tem a outorgada compradora, por força deste contrato, todos os direitos, domínio e ações que até o momento exercia no aludido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza. Adquirido através de formal de partilha por falecimento de seus pais João Gomes Brito e Lúzia Nunes Brito conforme processos nº 001702002289-7 e 00170702511-2. Registro anterior nas Fls. 124, do livro 2-T matrícula 5.918 em data de 18/08/2003 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jacinto - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço combinado da referida transação é de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais), sendo R\$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais) pagos na assinatura do presente, pelo que a vendedora da plena, geral e



Imaculada Lucena Novais

ROSE – REAL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

ASSISTÊNCIA AO PECUARISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
JOSÉ MARIA QUIRINO
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 40 – FONE: (33) 3721.1613 CEP: 39900-000 ALMENARA – MINAS GERAIS
almguns@yahoo.com.br

Doc 3

irrevogável quitação e R\$ 38.427,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais) representados por nota promissora com vencimento para o dia 05/03/2014.

Parágrafo Único: Fica estipulada a multa contratual no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para a parte que infligir o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato é feito em caráter de *irrevogabilidade e irretratabilidade*, combinado entre as partes, ficando a outorgante vendedora obrigada a entregar o imóvel, objeto deste, a compradora, totalmente desocupado no ato da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUARTA:

Nos termos do Código Civil, a outorgante vendedora, desde já, responde pelo risco de evicção, colocando a outorgada compradora a salvo de qualquer risco ou dúvida futura.

CLÁUSULA QUINTA:

No caso de morte ou qualquer impedimento legal dos contratantes, seus herdeiros ou sucessores se obrigam ao fiel cumprimento do aqui estipulado.

CLÁUSULA SEXTAS:

Os Contratantes elegem o FORO da Comarca de jurisdição do imóvel objeto deste, como o único competente para dirimir quaisquer divergências porventura oriundas do presente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente à vista das testemunhas que também assinam.

Almenara-MG, 05 de Dezembro de 2.013.

Zélia Nunes de Brito

Imaculada Lucena Novais

TESTEMUNHAS


Everaldo Alves Soares
Aux. de Escritório
CPF: 059.191.056-16

Anderson Alves Figueiredo
Contador - CRC-MG 99138




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ana das Virgens Rocha



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.226.259 20/11/2013

ANA DAS VIRGENS ROCHA

FLORENCIO JOSE DAS VIRGENS
SENHORINHA FRANCISCA DA ROCHA

JACINTO-MG 21/1/1962

JACINTO-MG LV-27A FL-152

040206616-26

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINANTE DO QUANTOR

PI-1338 LEI Nº 18 DE 28/09/03 2 VIA

Doc 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL Nº: MG-81022-028

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2011

NOME: ANTONIO PEREIRA SOUZA

SOUZAS: CALISTO PEREIRA SOUZA

MARIA DE JESUS

PRIMEIRO NOME: JORDANIA-MG

CPF: CAS LV-6B-11-192V

VILA DE ESTRELA-MG

CEP: 563342816-15

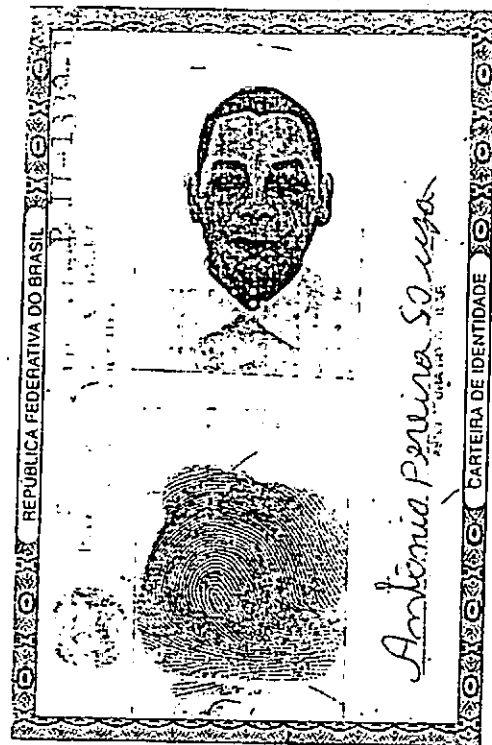
DATA DE NASCIMENTO: 12/5/1957

PII-1339

LEITICIA ALESSI MACIARDO RÓGEDO

ASSINANTE DO JUIZADO

2 VIA



DACS

Produtor: ANTONIO PEREIRA SOUZA
 CPF: 02 916 15 Código: 455191
 Propriedade: FAZENDA SEMPRE VIVA
 Código: 31347010010
 Município: JACINTO

VIGÊNCIA	DATA	ASSINATURA
AFIRMADA	13.12.2013	<i>[Signature]</i>
	20.06.2013	<i>[Signature]</i>
REAJUSTADA	30.5.2010	<i>[Signature]</i>

www.fmg.mg.gov.br





CONTROLE PROCESSUAL

Indexado ao (s) Processo (s) Nº: 471832/2017
Referência: Análise de defesa administrativa
Empreendedor/Autuado: José Soares Novais
Auto de infração: 024659/16
Local da Infração: Município de Jacinto/MG
Autoridade Autuante: PMMG

➤ **Relatório**

O Senhor José Soares Novais, foi autuado em 13/01/2016, conforme Boletim de Ocorrência nº M5214-2016-0200018 e Auto de Infração nº 024659/2016 por: "1) Concorrer com a prática da infração de incêndio em 115 (cento e quinze) hectares em florestas, matas ou qualquer outra forma de vegetação; 2) Concorrer com a prática da infração de incêndio em 29 (vinte e nove) hectares em áreas de pasto e áreas com reduzido potencial arbóreo; 3) Desmatar 1,3 (um vírgula três) hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental".

Pelas infrações cometidas foram aplicadas penalidades de multa simples no valor de total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), e suspensão das atividades no local da infração. A autuação teve como embasamento legal o art.86, Anexo III, Código 326, alíneas "a" e "c" e Código 301, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008, vigente à época do fato.

Contra a lavratura do referido Auto de Infração e aplicação das penalidades, interpôs o autuado, tempestivamente, defesa administrativa, dentro do prazo determinado pelo art.33 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008. Notificado no dia 13/01/2016, data da autuação, apresentou defesa via postal em 18/01/2016.

Em sua peça de defesa o autuado alega em síntese o que se segue:

- Que por ser estação de verão, devido ao forte sol e altas temperaturas, é comum secar as pastagens tornando as mesmas altamente inflamáveis; que não região havia focos de incêndio, e que o fogo veio da Comunidade Sapata, Monteiro e de fazenda no município de Bandeira;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

Em relação ao requerimento de arrolamento de testemunhas, é preciso esclarecer que não existia esta possibilidade no procedimento estabelecido no Capítulo VI - Da Defesa e do Recurso Contra Aplicação de Penalidade - do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008.

Conclusão.

Considerando o exposto, remete-se o presente processo para apreciação pela autoridade competente, recomendando-se:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter as penalidades de multa simples no valor total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão da atividade no local da infração.

É o parecer, s.m.j.

Wesley Alexandre de Paula
MASP 11056-1
Diretoria de Controle Processual





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretoria Regional de Controle Processual

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Indexado ao(s) Processo (s) Nº: 471832/2017
Referência: Análise de defesa administrativa
Empreendedor/Autuado: José Soares Novais
Auto de infração: 024659/16
Local da Infração: Município de Jacinto/MG
Autoridade Autuante: PMMG

Nos termos do Parágrafo Único do art. 54, inciso II do Decreto Estadual n.º 47.042, de 2016, o Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha decide tendo em vista a conclusão do Controle de Auto de Infração acostado aos autos:

- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter as penalidades de multa simples no valor total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão.

Diante disso, notifique-se o Autuado acerca do teor desta decisão administrativa, para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias ou efetuar o pagamento do valor atualizado da multa no prazo de 20 (vinte) dias ou ainda, requerer o seu parcelamento, sob pena de encaminhamento do processo administrativo para fins de inscrição do valor em dívida ativa do Estado.

Diamantina, 14 de Maio de 2019.

Candida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
MAMP 1421208-8/SUPRAM JEQ/SEMAD


Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

CONTROLE PROCESSUAL

Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha – NAI JEQ.
Avenida da Saúde 335, centro, Diamantina/MG – CEP: 39.100-000
TEL: (38) 3532-6665





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

OFÍCIO Nº 349 /2019/NAI/DCP/SUPRAM/JEQ.

Diamantina, 15 de março de 2019.
Ref.: Julgamento de Auto de Infração

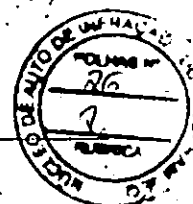
Prezado Senhor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do Parágrafo Único do art. 54, inciso II do Decreto Estadual n.º 47.042, de 2016, examinou o processo administrativo 473388/17, relativo ao Auto de Infração nº 66934/2016, e decidiu:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter as penalidades de multa simples no valor total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão da atividade no local da infração.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar Recurso quanto à manutenção das penalidades aplicadas, ou o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, nos termos do art. 48 do Decreto 44.844/2008, que poderá ser requerida no Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha.

Informamos, ainda, que os prazos acima mencionados são contados do recebimento desta notificação e em não havendo o recolhimento da multa ou apresentação de recurso em tempo hábil, o referido processo será conduzido para inscrição em dívida ativa do Estado.





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE	16/04/2019	
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
TIPO	4	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	252.565.566-49	
CÓDIGO MUNICIPAL EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)		
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	2016	
Nº DOCUMENTO	1300439757004	

NOME
José Soares Novais

ENDEREÇO
Avenida Pedro Araujo Lucio, 415

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
JACINTO	MG	

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 24659- Serie 2016, processo número : 471832/17
DAE 01/01

Valor do DAE : 273.128,44
Valor do Juros : 0,00
Valor da Multa : 0,00
Valor da taxa : 0,00
Valor Final TOTAL : 273.128,44

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
Linha digitável do código de barras: *85660002731 7 28440213190 8 41612130043 6 97570040210 3

AUTENTICAÇÃO	TOTAL	RS	273.128,44
--------------	-------	----	------------

1ª VIA CONTRIBUENTE

MOD 1601 II

85660002731 7 28440213190 8 41612130043 6 97570040210 3



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE	16/04/2019	
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
TIPO	4	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	252.565.566-49	
CÓDIGO MUNICIPAL EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)		
NUMERO DO DAE	1300439757004	
VALOR	RS	
ACRESCIMOS	RS	
JUROS	RS	
TOTAL	RS	273.128,44

NOME
Jose Soares Novais

ENDEREÇO
Avenida Pedro Araujo Lucio, 415

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
JACINTO	MG	

AUTENTICAÇÃO

2ª VIA PAGADOR

MOD 0501 II

JU 02135791 5 BR



JU021357915BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

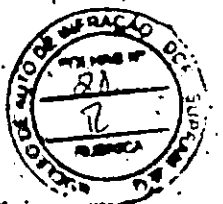


Objeto entregue ao destinatário
20/03/2019 16:54 Jacinto / MG

20/03/2019 16:54 Jacinto / MG **Objeto entregue ao destinatário**

20/03/2019 09:26 Jacinto / MG **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

15/03/2019 17:04 DIAMANTINA / MG **Objeto postado**



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO JEQUITINHONHA.

Auto de Infração nº 024659/16
Processo 471832/17

NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO JEQUITINHONHA - DIAMANTINA / MG	
Tipo de Doc. <input checked="" type="checkbox"/> Entrada <input type="checkbox"/> Saída	
N° do Doc. <u>2798/19</u>	
Data <u>26/03/19</u>	Nome Legível do Responsável <u>JOSE</u>

JOSÉ SOARES NOVAIS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº M-1.269.858 expedida pela SSPMG, CPF nº 252.565.566-49, DOCUMENTO 1 ANEXO) residente e domiciliado à Avenida Pedro Araújo, 415, Amaralina, Jacinto - MG, CEP 39930-000, inconformado com os fundamentos que motivaram a lavratura do auto em exame, vem com o devido respeito e acatamento diante de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 71, I da Lei-n.º 9.605/1988, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar o

RECURSO ADMINISTRATIVO

passando a expor as seguintes razões de fato e de direito:

I - DOS FATOS

Dia 20/03/2019 recebi o ofício 349/2019/NAI/DCP/SUPRAM JEQ referente julgamento de Auto de Infração onde decidiu pelo conhecimento a defesa apresentada, pelo não acolhimento dos argumentos apresentados pelo atuado em sua defesa, manter as penalidades de multa simples no valor de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos e manter a penalidade de suspensão da atividade local da infração).

Como a legislação dispõe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar quanto à manutenção da penalidade aplicadas e por não concordar com a decisão apresento o referido recurso.

Jose Soares Novais



II – DO DIREITO

Preliminarmente.

Antes da multa deveria ser verificada a quantidades de focos de incêndio na região onde se encontra o imóvel.

Na região tinha foco de incêndios por mais de 60 (sessenta) dias e na Comunidade dos Macacos houve óbito de uma pessoa na comunidade apagando fogo.

Morava na fazenda Joaquim Pereira Mendes e o mesmo por ser analfabeto pode não ter tomado os devidos cuidados para fazer sua roça de mandioca para sustentar sua família.

O mesmo também foi multado conforme auto de infração 024658/2016, mas no caso desse auto não foi notificado por desmatar e sim só por queimadas em mata e pasto.

Não houve testemunha ocular que José Soares Novais colocou fogo citado e nunca colocou nem mandou incendiar nem desmatar.

Também não foram ouvidos as testemunhas arroladas Ana das Virgens Rocha, CI MG-11.226.259 Polícia Civil de MG, CPF 040206616-26, Rua Rubim do Norte, 264 Avai, Jacinto – MG, 39930-000, Propriedade Fazenda Boa Sorte, Comunidade dos Macacos, Avai e Antonio Pereira Souza, CI MG-8.022.028 Polícia Civil MG, CPF 563342816-15, Rua São José, 3, Avai, Jacinto – MG, 39930-000, Propriedade Serra Viva, Comunidade dos Macacos, Avai.

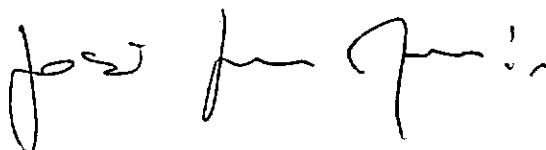
Mérito.

Ao não ouvir as testemunhas fere o direito a ampla defesa do processo.

Também não foi verificado os antecedentes quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental e a situação econômica.

Não foi realidade nenhuma vistoria, exigências, para verificar de onde o fogo se originou e que vários incêndios voltaram a queimar pedaços de área, vários incêndios voltaram a ocorrer na região e foram ignoradas alertas feito no recurso anterior.

Passados três anos chega a notificação da salgada multa mas não foi feito nada neste período, nem mesmo ouvido as testemunhas arroladas.



Fica difícil saber a origem do fogo e a responsabilidade cai sobre quem está no imóvel e que ele prove o contrário.

Ao manter a penalidade sem ouvir testemunhas o direito de defesa uma vez era um meio de prova para mostrar que o incêndio não começou no imóvel.

Nem se quer foram investigadas as causas do incêndio.

III – DOS PEDIDOS

I) Requeiro que sejam ouvidas as testemunhas arroladas Ana das Virgens Rocha, CI MG-11.226.259 Polícia Civil de MG, CPF 040206616-26, Rua Rubim do Norte, 264 Avai, Jacinto – MG, 39930-000, Propriedade Fazenda Boa Sorte, Comunidade dos Macacos, Avai e Antonio Pereira Souza, CI MG-8.022.028 Polícia Civil MG, CPF 563342816-15, Rua São José, 3, Avai, Jacinto – MG, 39930-000, Propriedade Serra Viva, Comunidade dos Macacos, Avai. e;

II) Requeiro a não manutenção da multa simples no valor total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), julgando improcedente o referido processo.

III) Requeiro a reativação das atividade no local da infração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacinto – MG, 20/03/2019


JOSE SOARES NOVAIS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

OFÍCIO Nº 349 /2019/NAI/DGR/SUPRAM/JEQ

Diamantina, 15 de março de 2019.
Ref: Julgamento de Auto de Infração

Prezado Senhor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do Parágrafo Único do art. 54, inciso II do Decreto Estadual n.º 47.042, de 2016, examinou o processo administrativo 473388/17, relativo ao Auto de Infração nº 66934/2016, e decidiu:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter as penalidades de multa simples no valor total de R\$ 2.11.836,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatrocentavos);
- Manter a penalidade de suspensão da atividade no local da infração.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. S^a dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar Recurso quanto à manutenção das penalidades aplicadas, ou o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, nos termos do art. 48º do Decreto 44.844/2008, que poderá ser requerida no Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha.

Informamos, ainda, que os prazos acima mencionados são contados do recebimento desta notificação e em não havendo o recolhimento da multa ou apresentação de recurso em tempo hábil, o referido processo será conduzido para inscrição em dívida ativa do Estado.





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
16/04/2019	1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAM
TIPO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
4	252.565.566-49
CÓDIGO MUNICIPAL EM MG PARA PRODUTOR RURAL, NÃO INSCRITO	
MÊS ANO DE REFERÊNCIA	
2016	
Nº DOCUMENTO	
1300439757004	

NOME		
Jose Soares Novais		
ENDEREÇO		
Avenida Pedro Araujo Lucio, 415		
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
JACINTO	MG	

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 24659- Serie 2016, processo número : 471832/17
DAE 01/01

Valor do DAE : 273.128,44
Valor do Jurps : 0,00
Valor da Multa : 0,00
Valor da taxa : 0,00
Valor Final TOTAL : 273.128,44

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85660002731 7 28440213190 8 41612130043 6 97570040210 3

AUTENTICAÇÃO	TOTAL	RS	273.128,44
--------------	-------	----	------------

M01 (6/01/11)

85660002731 7 28440213190 8 41612130043 6 97570040210 3



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
16/04/2019	1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAM
TIPO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
4	252.565.566-49
CÓDIGO MUNICIPAL EM MG PARA PRODUTOR RURAL, NÃO INSCRITO	
NÚMERO DO DAE	
1300439757004	
VALOR	RS
ACHESIMOS	RS
ABROS	RS
TOTAL	RS 273.128,44

NOME		
Jose Soares Novais		
ENDEREÇO		
Avenida Pedro Araujo Lucio, 415		
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
JACINTO	MG	

AUTENTICAÇÃO

M01 (6/01/11)





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
JOSE SOARES NOVAIS

Endereço:

Município:
JACINTO

UF:
MG

Telefone

Validade:
31/12/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RFBNAVALM

Tipo: 4
Número Identificação: 252.565.566-49

Código Município: 347

Mês Ano de Referência: 31 a 31/12/2019

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 4700873750311

Histórico:	Documento Origem	Período Referência	Vencimento
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E		31 a 31/12/2019	31/12/2019
Serviço: ANALISE DE IMPUGNACAO			
Recolha	Valor		
146-1 TAXA DE EXPEDIENTE	406,03		
TOTAL	406,03		

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85670000004 0 06030213191 1 23112470087 4 37503110137 7

Autenticação

TOTAL

R\$

406,03





REF: Solicitação de Quitação de Taxa de Expediente (Recurso Administrativo)

OFÍCIO NAI/DRCP/SEMAD: 857 /2019

Diamantina, 03 de Junho de 2019

Auto de Infração nº: 24659 / 16

Processo nº: 471832 / 17

Prezado (a);

Informo que recebemos o seu Recurso Administrativo referente ao citado Auto de Infração, todavia fora encaminhado DAE quitado referente a taxa de expediente de ANALISE DE IMPUGNAÇÃO o que não corresponde a taxa necessária que é a de "Análise de Recurso Interposto - Auto de Infração" conforme redação do Decreto 47.577 de 28/12/2018, sendo portanto indispensável para o conhecimento do Recurso protocolado a quitação da taxa correta.

Diante disto oportunizamos o prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta correspondência para apresentar comprovante de quitação referente a Taxa Administrativa sobre Recurso Administrativo, conforme entendimento da Nota Jurídica ASJUR.SEMAD N° 063/2019. Favor nos encaminhar cópia do Comprovante de Quitação e Cópia do DAE para: daniilo.silva@meioambiente.mg.gov.br

IMPORTANTE:

Como o contribuinte pode retirar a DAE e fazer o pagamento da Taxa de Expediente?

Pelo site da SEF (Secretaria da Fazenda Estadual):
<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>

- Órgão Público: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- Serviço do Órgão Público: Análise de Recurso Interposto - Auto de Infração
- Digitar em Informações Complementares o seguinte texto: Defesa administrativa referente ao Auto de Infração nº (não esquecer de informar corretamente o número do auto de infração)

Valor da Taxa de Expediente (Ano de 2019):

- Análise de Recurso Interposto - Auto de Infração: R\$ 283,86

Obs: Em caso de não apresentação da Taxa Quitada a Defesa/Recurso não será conhecida e a cobrança será efetuada dando prosseguimento ao Processo Administrativo.

Maiores informações: 38-3532-6665

Atenciosamente,

Daniilo Itabirano Silva
Gestor Ambiental
Masp: 1.368.293-5
Supram Jequitinhonha

Daniilo Silva – Gestor Ambiental
NAI Jequitinhonha



JU 39556865 9 BR

SUPRAM JEQ

Avenida da Saudade, nº335 – Centro –
Diamantina/MG
CEP. 39.100-000 – Tel.: (38) 3532-6665

DATA 03/06/2019

JU395568659BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
10/06/2019 18:10 Jacinto / MG

10/06/2019 18:10 Jacinto / MG.	Objeto entregue ao destinatário
10/06/2019 08:33 Jacinto / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
04/06/2019 16:48 DIAMANTINA / MG	Objeto postado



De: NADSON LUCIO CARVALHO <nadsonlucio@hotmail.com>
Para: "danilo.silva@meioambiente.mg.gov.br" <danilo.silva@meioambiente.mg.gov.br>

Data: Quinta-feira, 13 De junho De 2019 11:44 AM

Assunto: DAE ANALISE DE RECURSO

Encaminhamento DAE de Análise Recurso Interposto - Auto de infração - DAE 5200901954368.

Auto de infração 24659:

Dr. Nadson Lucio Carvalho
encaminhando para José Soares Novais

Anexos:

DAE ANALISE RECURSO INTERPOSTO.pdf





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

Filho:
JOSE SOARES NOVAIS

Endereço:

Município: JACINTO

UF: MG

Teléfono:

Validade: 31/12/2019

Procedimento: 1 - PROVA DE RESCISÃO (CP) 2 - PROVA DE RESCISÃO (CP) 3 - PROVA DE RESCISÃO (CP) 4 - PROVA DE RESCISÃO (CP)

Tipo: 4

Número de identificação: 252.565.566-49

Código Municipal: 347

Mês/Ano de referência: 31/12/2018

Nº Documento (situação, dívida ativa e parcelamento): 5200901954368

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: ANALISE RECURSO INTERPOSTO - AUTO DE INFRAÇÃO

Recibo: 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

	Valor
TOTAL	263,86

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agência Lotéricas, Mercado e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85600000002 1 83860213191 7 23112520090 8 19543680137 5

Autenticação

TOTAL R\$

DAE MCD 06 01,11

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

162-456114839-0

11/Jan/2019 15:00:12

TERM 83565

LOT. 11.318543-2

LOTALIDADE: JACINTO

AV. VINELAGA: 1745 - CONTROLE: 18571011

COMPROMENTE DE PAGAMENTO
ARRECORRADO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 263,86

856000000021 838602131917

231125200908 195436801375

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA
COM O COMPROMENTE DE PAGAMENTO DO DEBITO
IDENTIFICADO PELA NUMERO ABAIXO

162-456114839-0

EM VIA

NSU: 971431

11/06/19
(Pag)





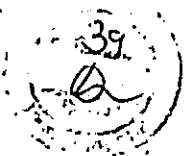
Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Jequitinhonha
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo de Autos de Infração

PARECER ÚNICO

Nº301/2019	
Auto de Infração: 024659/2016	Processo Administrativo: 471832/17
Embasamento Legal: Art. 86, anexo III, código 326, alínea "A" e "C" e art. 86, anexo III, código 301, inciso II, alínea "A" do Decreto Estadual 44.844/2008.	

Autuado: José Soares Novais	CPF/CNPJ: 252.565.566-49
Município: Jacinto	Zona:
Bacia Federal:.	Bacia Estadual:
BO nº M5214-2016-0200018	Data: 13/01/2016

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Rosane de Moraes Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração	1.137.380-0	 Rosane de Moraes ANALISTA ADMINISTRATIVA MASP 11383700 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - JEQUITINHONHA
De acordo: Wesley Alexandre de Paula Diretor Regional de Controle Processual	1.107.056-2	 Wesley Alexandre de Paula DIRETOR REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Jequitinhonha
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo de Autos de Infração

Decreto Estadual 44.844/2008, com aplicação de multa no valor de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) por suposta prática da infração de incêndio em 115 hectares em florestas e também em 26 hectares em áreas de pasto e áreas com reduzido potencial arbóreas, bem como desmate de 1,3 hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas.

- Que não foram ouvidas as testemunhas que o Sr. José Soares solicitou e que tal fato fere o direito a ampla defesa do processo;
- Que não foram verificados os antecedentes quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental e a situação econômica;
- Que não foi realizada nenhuma vistoria na área em questão;

É o relatório.

II - Fundamento:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o recurso apresentado preenche os requisitos formais elencados no art. 34 do Decreto de nº. 44.844/08.

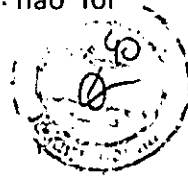
Em 13/01/2016 foi realizada fiscalização em propriedades rurais localizadas na região do Córrego do Macaco e outros córregos concomitantes, município de Jacinto/MG, resultando na lavratura do auto de Infração nº 024659/2016.

Em análise a documentação constante dos autos do processo ora em comento, verifica-se que não foram apresentadas pelo defendente alegações ou documentos capazes de descaracterizar as infrações imputadas ao empreendimento.

Acerca das testemunhas, não se verifica, salvo melhor juízo, no âmbito do processo administrativo, o procedimento de oitiva, ficando sob a responsabilidade do recorrente a provas dos fatos por ele alegados.

Neste sentido, reitera-se manifestação do parecer técnico de fls.22/23, de que os atos administrativos são revestidos de presunção de veracidade e legitimidade, dessa forma, cabendo ao interessado provas em sentido contrário.

O recorrente tem o ônus da prova e dessa forma, a posição de refutar o que constar nos documentos lavrados pelo órgão ambiental. Tal fato, entende-se que não foi realizado pelo Sr. José Soares Novais.





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Jequitinhonha
Diretoria Regional de Controle Processual
Núcleo de Autos de Infração

Meio Ambiente Jequitinhonha o mesmo atacou os fundamentos por ela utilizados, considerando, outrossim, que as afirmações do agente público fiscalizador possuem presunção *juris tantum* de legitimidade e veracidade em razão da fé pública que lhe é atribuída pelo ordenamento jurídico vigente, significando que os atos administrativos são presumidamente legítimos, legais e verdadeiros, admitindo-se, entretanto, à recorrente prova em sentido contrário, o que no presente caso, s.m.j., não ocorreu, conforme estabelece o § 2º do art. 34, do Decreto Estadual n.º 44.844/2008, recomenda-se:

- Seja conhecido o recurso manejado pela Autuada, haja vista que tempestivo, nos termos do art. 33 do Decreto n.º 44.844/2008 e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto n.º 44.844/2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter a penalidade de multa simples no valor total de R\$ 211.836,04 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);

Remeta-se o presente processo administrativo à autoridade competente a fim de que aprecie o presente parecer.

Após decisão administrativa definitiva da URC o Empreendedor deverá ser notificado para recolher o valor da multa no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 48 §1º do Dec. 44.844/08, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Rosane de Moraes
Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração
SUPRAM Jequitinhonha

Rosane de Moraes
Analista Ambiental MASP - 1138277
SISEMA I JEQUITINHONHA

Fernanda Alvim Magesty
Estagiária de Direito